



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE MUNICÍPIOS – ACAM

Processo nº 202600005002310

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE MUNICÍPIOS – ACAM		CNPJ: 07.460.524/0001-04
ENDEREÇO: Rua 116, quadra F-39, lote 28,		BAIRRO: Setor Sul
CIDADE/UF: Goiânia/GO	CEP: 74085-350	TELEFONE: (062) 3300-0780

2.1 – DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: STENIO PEREIRA SILVA	RG: 013557 CRC/GO
CPF: 695.644.181-00	NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado	PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: Avenida 85, quadra G21, lote 19, nº 2034, sala 02	BAIRRO: Setor Marista
CIDADE/UF: Goiânia/GO	CEP: 74160010

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO: STENIO PEREIRA SILVA	CPF: 695.644.181-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE: Presidente	
ENDEREÇO: Avenida 85, quadra G21, lote 19, nº 2034, sala 02	BAIRRO: Setor Marista
CIDADE/UF: Goiânia/GO	CEP: 74160010
E-mails: contato@acamgoias.com.br	TELEFONE: 062 99347-3200

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 2234	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 570343023-9
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	13 (TREZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	
APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE INTERESSE PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE MUNICÍPIOS DE GOIÁS – ACAM	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
O presente Termo de Fomento contempla o custeio de despesas operacionais necessárias à execução das atividades finalísticas de interesse público da entidade, compreendendo: · Serviços de telefonia e internet, necessários à comunicação institucional; · Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota institucional; · Serviços de marketing institucional e divulgação das atividades; · Seguro veicular da frota; · Monitoramento e segurança patrimonial; · Serviços contábeis especializados; · Serviços jurídicos institucionais; · Serviços de BPO financeiro. · Serviços de limpeza e conservação da sede.	

Todas as despesas possuem natureza de custeio, estando diretamente vinculadas à execução das atividades finalísticas da entidade.

4.2.1 – Serviços de telefonia e internet

A contratação de serviços de telefonia e internet é necessária para garantir a comunicação institucional da ACAM, o atendimento ao público, o relacionamento com parceiros, fornecedores, órgãos públicos, municípios atendidos e demais interessados nas ações desenvolvidas pela entidade.

Os serviços deverão compreender, no mínimo, disponibilização de acesso à internet banda larga via fibra óptica, com velocidade nominal mínima de 900 Mbps (download), tecnologia de transmissão por fibra óptica, rede sem fio (Wi-Fi) padrão 6 GHz, 01 (uma) linha de telefonia fixa, endereço IP fixo e suporte técnico avançado empresarial, em parâmetros compatíveis com as necessidades administrativas da sede, bem como serviço de telefonia para comunicações internas e externas, contatos institucionais, acompanhamento de demandas, agendamentos, envio de informações e suporte à execução dos projetos.

A despesa é indispensável para o regular funcionamento da sede administrativa, para a tramitação de documentos eletrônicos, comunicação com a concedente, prestação de contas, emissão e recebimento de documentos fiscais, acompanhamento de processos e execução das atividades administrativas relacionadas à parceria.

A contratação será realizada pelo período de 12 (doze) meses, com prestação contínua, conforme valor previsto no item 7 deste Plano de Trabalho.

4.2.2 -JUSTIFICATIVA E DETALHAMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

A aquisição de combustíveis é essencial para garantir a mobilidade operacional da entidade, especialmente no desenvolvimento de ações sociais, transporte assistido e execução de atividades institucionais em diversos municípios do Estado de Goiás.

Situação atual da frota

Atualmente, a entidade possui **01 (um) veículo em operação**, utilizado como **ambulância (Fiat Fiorino)**, destinado ao transporte de pacientes provenientes de municípios do interior para centros urbanos com melhor estrutura hospitalar, garantindo acesso a serviços de saúde de maior complexidade

Histórico de consumo

Com base em documentos fiscais recentes, observa-se o seguinte padrão de consumo:

- Janeiro/2026: R\$ 286,29
- Fevereiro/2026: R\$ 317,13
- Março/2026: R\$ 278,24
- Abril/2026: R\$ 324,76

Média mensal: **R\$ 301,60**

Tal histórico demonstra utilização contínua e regular do veículo em atividades institucionais.

Ampliação da frota institucional

A entidade encontra-se em processo de ampliação de sua capacidade operacional, com a aquisição dos seguintes veículos:

· 02 (duas) picapes de pequeno porte (tipo Fiat Strada)

o Destinadas ao transporte de equipamentos, estruturas e equipe para execução de eventos e ações nos municípios atendidos;

· 01 (um) veículo com capacidade para 07 passageiros

o Destinado ao transporte de equipe técnica e operacional.

Com isso, a frota passará a contar com **04 veículos**, ampliando significativamente a demanda por combustível.

Memória de cálculo do consumo

Com base no histórico apresentado e na projeção de ampliação da frota:

- Consumo médio atual: R\$ 301,60/mês
- Frota projetada: 04 veículos

Estimativa:

- Consumo mensal projetado: R\$ 1.206,40
- Consumo anual projetado: R\$ 14.476,80

Considerando:

- Ampliação das atividades institucionais;
- Atuação em múltiplos municípios;
- Transporte de equipe e equipamentos;
- Oscilação de preços de combustíveis;
- Necessidade de deslocamentos intermunicipais contínuos;

Considerados os fatores operacionais acima e em atendimento à diligência, adota-se exatamente o teto projetado com base na frota, sem aplicação de qualquer margem adicional, fixando-se o valor global anual de:

R\$ 14.476,80 anuais

Conversão do valor global em litros por tipo de combustível

Em observância à diligência, e considerando que toda a frota institucional é do tipo flex (gasolina/etanol), o valor global anual é convertido em litros por tipo de combustível, adotando-se como referência os preços médios praticados no Estado de Goiás, conforme levantamento da ANP:

- Gasolina comum: R\$ 6,50/litro (preço médio de referência – ANP/Goiás);
- Etanol hidratado: R\$ 4,39/litro (preço médio de referência – ANP/Goiás).

Distribuição estimada do consumo anual, em rateio equânime entre os dois combustíveis, dada a natureza flex de toda a frota e a livre alternância de abastecimento:

- Gasolina comum: 1.113,60 litros/ano — R\$ 7.238,40;
- Etanol hidratado: 1.648,84 litros/ano — R\$ 7.238,40.

Total estimado: 2.762,44 litros/ano — R\$ 14.476,80.

As quantidades de litros constituem estimativas calculadas a partir dos preços médios de referência da ANP, podendo variar conforme a oscilação de mercado, mantido o teto global anual de R\$ 14.476,80. A unidade de medida adotada para fins de aquisição, controle e prestação de contas é o litro, segregada por tipo de combustível.

Controle e prestação de contas

O controle do consumo será realizado por meio de:

- Registro individualizado por veículo;
- Controle de quilometragem;
- Relatórios mensais de abastecimento;
- Conciliação com documentos fiscais;
- Vinculação dos gastos às atividades executadas;
- Restrição do abastecimento exclusivamente aos veículos de propriedade da entidade, mediante cartão/autorização de abastecimento vinculado às placas dos veículos institucionais e à respectiva documentação (CRLV), com identificação do condutor, do veículo e da finalidade do deslocamento a cada abastecimento, vedado o abastecimento de veículos de terceiros;
- Prestação de contas conforme Lei nº 13.019/2014.

4.2.3 – Serviços de marketing institucional

A contratação de serviços de marketing institucional tem por finalidade promover a divulgação das ações, projetos, eventos, campanhas, resultados e atividades desenvolvidas pela ACAM, assegurando transparência, publicidade institucional e fortalecimento da comunicação com a sociedade.

Os serviços poderão compreender planejamento de comunicação, criação de peças institucionais, produção de conteúdo para redes sociais, elaboração de artes gráficas digitais, apoio à divulgação de ações e projetos, cobertura institucional de atividades, organização de informações para prestação de contas social e fortalecimento da imagem institucional da entidade. Em atendimento à diligência, e adotando-se como parâmetro a atuação em redes sociais de instituições de médio porte, ficam definidos os seguintes entregáveis mínimos mensais, convertidos em metas físicas passíveis de fiscalização pelo Gestor da Parceria: 16 (dezesseis) postagens em redes sociais (Instagram/Facebook); 08 (oito) artes gráficas digitais; 02 (dois) vídeos institucionais (formato reels/curtos); cobertura das ações e eventos realizados pela entidade no período; e 01 (um) relatório mensal de alcance e desempenho (métricas de seguidores, alcance e engajamento). O desembolso ficará condicionado à efetiva entrega dos referidos produtos e do respectivo relatório mensal.

A contratação será realizada junto a pessoa jurídica regularmente constituída e habilitada à prestação dos serviços de marketing ora descritos, selecionada com base no critério do menor orçamento dentre as propostas obtidas, pelo período de 12 (doze) meses, com atuação voltada exclusivamente à divulgação institucional das atividades da ACAM, vedada a utilização dos recursos para promoção pessoal de dirigentes, agentes públicos, parlamentares, partidos políticos ou terceiros. Por se tratar de contratação de empresa prestadora de serviço, e não de contratação direta de profissionais pela entidade, a seleção, a gestão e a alocação da equipe competem à contratada, devendo esta, contudo, manter em seus quadros, para a execução dos serviços ora descritos, no mínimo, profissional com formação superior em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing, Jornalismo, Design ou área afim, com experiência compatível em comunicação institucional, produção de conteúdo, gestão de redes sociais e divulgação de ações de interesse público.

A despesa se justifica pela necessidade de dar visibilidade às ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, ampliar o alcance das informações junto à população atendida e fortalecer a transparência da aplicação dos recursos públicos.

4.2.4 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA COM SEGURO VEICULAR

A contratação de seguro veicular é medida indispensável para garantir a proteção patrimonial da frota institucional utilizada na execução das atividades da entidade, bem como assegurar a continuidade dos serviços prestados à população atendida.

Atualmente, a ACAM possui veículo em operação destinado ao transporte de pacientes (ambulância), atividade que envolve deslocamentos frequentes entre municípios do interior e centros urbanos com maior estrutura hospitalar, o que eleva significativamente a exposição a riscos operacionais.

Em atendimento à diligência, e considerando que o Estado não pode custear seguro de bens futuros que ainda não integram o patrimônio ou a posse direta da entidade, a despesa fica limitada exclusivamente ao único veículo que comprovadamente integra a frota ativa da ACAM e está afetado à execução do objeto na data de assinatura do termo: a ambulância Fiat Fiorino Endurance (Placa TFV0B35, Chassi 9BD2651PFS9299064, código FIPE 001589-0, ano fabricação/modelo 2025/2025), cuja documentação (CRLV) segue anexada aos autos. Ficam excluídos quaisquer veículos ainda não adquiridos.

Diante desse cenário, a contratação de seguro veicular com cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto), bem como cobertura de responsabilidade civil para danos materiais, corporais e morais a terceiros, mostra-se necessária e adequada, considerando:

- A intensidade de utilização dos veículos em atividades institucionais;
- O transporte de pacientes, equipe técnica e colaboradores;
- A circulação em rodovias e áreas urbanas de diferentes municípios;
- A necessidade de proteção contra prejuízos financeiros decorrentes de sinistros;

- A garantia de continuidade das atividades sociais, culturais e de apoio comunitário.

A estimativa do valor foi realizada com base em 03 (três) cotações reais obtidas junto a seguradoras do mercado para o referido veículo, adotando-se a de menor valor (Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, cotação nº 0812553686/02), em estrita observância ao princípio da economicidade, resultando no valor global estimado de **R\$ 5.976,83 anuais**, conforme detalhamento constante no item 7 deste Plano.

Ressalta-se que o valor adotado observa critérios de economicidade e razoabilidade, podendo sofrer variações decorrentes de fatores como perfil de risco, região de circulação, condições de contratação e reajustes praticados pelo mercado securitário.

Dessa forma, a inclusão da despesa com seguro veicular no presente Plano de Trabalho é plenamente justificada, necessária e proporcional aos riscos inerentes à execução do objeto, assegurando a proteção dos bens utilizados na parceria e a regular continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade.

4.2.5 - Monitoramento e segurança patrimonial

A contratação de serviços de monitoramento e segurança patrimonial tem por finalidade proteger a sede administrativa da ACAM, seus bens, documentos, equipamentos, mobiliários, arquivos e demais materiais utilizados na execução das atividades institucionais.

O serviço deverá compreender monitoramento eletrônico, sistema de alarme, acompanhamento remoto de ocorrências, suporte em caso de disparo, comunicação com responsáveis indicados pela entidade e, quando aplicável, acionamento dos órgãos competentes. Em atendimento à diligência, e tomando-se por base o orçamento de menor valor obtido, esclarece-se que: (i) os equipamentos eletrônicos de segurança (central de alarme, sirenes, teclado, controles remotos, sensores magnéticos e sensores de presença/infravermelho) serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, sem custo de aquisição para a entidade; (ii) o valor mensal de R\$ 291,00 refere-se exclusivamente à taxa mensal de prestação dos serviços de monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas, comunicação GPRS, atendimento tático de pronta resposta e monitoramento de câmeras do cliente, não englobando aquisição de equipamentos; e (iii) o perímetro físico protegido compreende a sede administrativa da ACAM, situada na Rua 116, Quadra F-39, Lote 28, Setor Sul, Goiânia/GO.

A despesa é necessária para reduzir riscos de furto, invasão, dano ao patrimônio, perda de documentos e interrupção das atividades administrativas. O serviço deverá ser prestado de forma contínua, durante 12 (doze) meses, conforme valor previsto no item 7 deste Plano de Trabalho.

4.2.6 - Serviços contábeis especializados

A contratação de serviços contábeis especializados é indispensável para assegurar a regularidade contábil, fiscal, financeira e documental da ACAM durante a execução da parceria.

Os serviços contábeis compreenderão, com exclusividade e sem sobreposição com o BPO financeiro (item 4.2.8): escrituração contábil, elaboração de demonstrações contábeis, apuração e orientação fiscal e tributária, acompanhamento de obrigações acessórias, classificação contábil de receitas e despesas, emissão de pareceres e relatórios contábeis e suporte técnico-contábil à prestação de contas dos recursos públicos recebidos. As atividades de rotina financeira operacional (gestão de contas a pagar e a receber, conciliação bancária e organização de comprovantes) são atribuídas exclusivamente ao BPO financeiro, não havendo duplicidade de escopo nem pagamento em duplicidade pelo mesmo fato gerador. O regime de execução é de assessoria mensal continuada (retainer), com disponibilização de banco de horas técnicas mínimas de 20 (vinte) horas mensais, ficando o desembolso financeiro condicionado à efetiva entrega, pela contratada, de relatório mensal de regularidade contábil e fiscal.

A contratação será realizada junto a pessoa jurídica regularmente constituída e habilitada à prestação dos serviços contábeis ora descritos, selecionada com base no critério do menor orçamento dentre as propostas obtidas, pelo período de 12 (doze) meses. Por se tratar de contratação de empresa prestadora de serviço especializado, e não de contratação direta de profissionais pela entidade, a seleção, a gestão e a alocação da equipe competem à contratada, devendo esta, contudo, manter em seus quadros, para a execução dos serviços ora descritos, no mínimo, profissional com formação superior em Ciências Contábeis e registro regular e ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com experiência compatível em escrituração contábil, organização documental e prestação de contas de entidades do terceiro setor, parcerias públicas, convênios, termos de fomento ou instrumentos congêneres.

4.2.7 - Serviços jurídicos institucionais

A contratação de serviços jurídicos institucionais é necessária para prestar assessoramento técnico à ACAM em matérias relacionadas à regularidade administrativa, institucional, contratual e documental da entidade.

Os serviços deverão compreender orientação jurídica preventiva, análise de documentos, elaboração e revisão de instrumentos administrativos e contratuais, acompanhamento de obrigações legais da entidade, orientação sobre legislação aplicável ao terceiro setor, apoio na execução do Termo de Fomento e suporte jurídico em demandas institucionais relacionadas às atividades da associação. O regime de execução é de assessoria mensal continuada (retainer), com disponibilização de banco de horas técnicas mínimas de 15 (quinze) horas mensais, ficando o desembolso financeiro condicionado à efetiva entrega, pela contratada, de relatório mensal de regularidade jurídica e consultiva.

A contratação será realizada junto a pessoa jurídica regularmente constituída e habilitada à prestação dos serviços jurídicos ora descritos, selecionada com base no critério do menor orçamento dentre as propostas obtidas, pelo período de 12 (doze) meses. Por se tratar de contratação de empresa prestadora de serviço especializado, e não de contratação direta de profissionais pela entidade, a seleção, a gestão e a alocação da equipe competem à contratada, devendo esta, contudo, manter em seus quadros, para a execução dos serviços ora descritos, no mínimo, profissional com formação superior em Direito e inscrição regular e ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com experiência compatível em direito administrativo, terceiro setor, parcerias públicas, contratos e prestação de contas de recursos públicos.

A atuação jurídica terá caráter institucional e preventivo, vedada a utilização dos recursos para defesa de interesses pessoais de dirigentes ou terceiros estranhos ao objeto da parceria.

4.2.8 - Serviços de BPO financeiro

A contratação de serviços de BPO financeiro tem por finalidade organizar, controlar e aprimorar a gestão financeira da ACAM, assegurando maior eficiência, rastreabilidade e transparência na execução dos recursos.

Os serviços de BPO financeiro compreenderão, com exclusividade e sem sobreposição com os serviços contábeis (item 4.2.6), as rotinas financeiras operacionais: gestão de contas a pagar e a receber, conciliação bancária, organização e guarda de comprovantes, controle de pagamentos e de vencimentos, fluxo de caixa e elaboração de relatórios financeiros gerenciais, com integração das informações à contabilidade da entidade. Não se incluem no escopo do BPO a escrituração contábil e a apuração fiscal, atribuídas exclusivamente aos serviços contábeis, afastando-se duplicidade de escopo e de pagamento pelo mesmo fato gerador. O regime de execução é de assessoria mensal continuada (retainer), com disponibilização de banco de horas técnicas mínimas de 20 (vinte) horas mensais, ficando o desembolso financeiro condicionado à efetiva entrega, pela contratada, de relatório financeiro mensal.

A contratação será realizada junto a pessoa jurídica regularmente constituída e habilitada à prestação dos serviços de BPO financeiro ora descritos, selecionada com base no critério do menor orçamento dentre as propostas obtidas, pelo período de 12 (doze) meses. Por se tratar de contratação de empresa prestadora de serviço especializado, e não de contratação direta de profissionais pela entidade, a seleção, a gestão e a alocação da equipe competem à contratada, devendo esta, contudo, manter em seus quadros, para a execução dos serviços ora descritos, no mínimo, profissional com formação superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou área afim, com experiência compatível em rotinas financeiras, controle financeiro, conciliação bancária, organização documental e prestação de contas, preferencialmente em entidades do terceiro setor.

A despesa é necessária para garantir controle adequado da execução financeira, prevenção de inconsistências, organização documental e maior segurança na prestação de contas.

4.2.9 - Serviços de limpeza e conservação

A contratação de serviços de limpeza e conservação é necessária para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e funcionalidade da sede administrativa da ACAM, ambiente onde são planejadas, coordenadas e executadas as atividades finalísticas de interesse público da entidade, tais como o atendimento ao público, o apoio ao transporte assistido de pacientes e a organização das ações culturais, ambientais e socioassistenciais desenvolvidas nos municípios goianos.

O serviço será prestado por empresa especializada, mediante alocação de 01 (uma) profissional em regime de 01 (um) dia por semana, abrangendo a coleta e destinação de resíduos, a limpeza e higienização de pisos, mobiliário e sanitários e a conservação das áreas de uso comum da entidade.

Estão incluídos, sem custo adicional, os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, os uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a supervisão da execução, não havendo qualquer vínculo empregatício entre a profissional alocada e a ACAM.

A estimativa do valor foi realizada com base em 03 (três) cotações de mercado, adotando-se a de menor valor (SPK8 Serviços Ltda., CNPJ 08.228.283/0001-35), em estrita observância ao princípio da economicidade, resultando no valor mensal de R\$ 1.400,00 e no valor global anual de R\$ 16.800,00, conforme detalhamento constante no item 7 deste Plano de Trabalho.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

- a) Atender e assessorar, durante a vigência, no mínimo 20 (vinte) municípios goianos por meio das ações institucionais, culturais, ambientais e sociais da ACAM, com registro nominal dos municípios e das ações realizadas;
- b) Viabilizar, no período de vigência, no mínimo 100 (cem) atendimentos ou transportes assistidos à população beneficiária (incluído o transporte de pacientes pela ambulância institucional), comprovados por relatórios e registros;
- c) Realizar ou apoiar, no período de vigência, no mínimo 10 (dez) ações ou eventos culturais, ambientais ou sociais de interesse público, com indicação do público estimado e registro de execução;
- d) Manter integral regularidade contábil, fiscal, jurídica e documental durante a execução, comprovada pela entrega de 12 (doze) relatórios mensais de regularidade;
- e) Assegurar transparência e prestação de contas, com a apresentação de 12 (doze) prestações de contas mensais e 01 (uma) prestação de contas final dos recursos públicos recebidos;
- f) Preservar a integridade do patrimônio institucional afetado à execução, com cobertura de monitoramento durante 12 (doze) meses e comunicação tempestiva de eventuais sinistros;
- g) Fortalecer a comunicação institucional e dar publicidade às ações de interesse público, com no mínimo 16 (dezesesseis) postagens mensais em redes sociais e 01 (um) relatório mensal de alcance.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- a) Pagamento mensal dos serviços de telefonia e internet;
- b) Aquisição contínua de combustíveis para abastecimento da frota institucional;
- c) Contratação de serviços de marketing institucional para divulgação das ações e projetos da entidade;
- d) Contratação e manutenção de seguro veicular do veículo institucional (ambulância);
- e) Contratação de serviços de monitoramento e segurança patrimonial;
- f) Contratação de serviços contábeis especializados;
- g) Contratação de serviços jurídicos institucionais;
- h) Contratação de serviços de BPO financeiro;

i) Controle mensal das despesas, documentos fiscais, relatórios, comprovantes e demais elementos necessários à prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.0 - Do interesse público subjacente e da vinculação finalística das despesas

Em atendimento à diligência, esclarece-se que o objeto da presente parceria não se confunde com a mera manutenção estrutural permanente da entidade. O custeio ora pactuado constitui meio instrumental e necessário à execução de atividades finalísticas de inequívoco interesse público, desenvolvidas pela ACAM em benefício da população dos municípios goianos.

Os impactos sociais decorrentes do ajuste são concretos e mensuráveis, destacando-se: o transporte assistido de pacientes e o apoio humanitário por meio da ambulância institucional; a realização e o apoio a ações e eventos culturais e ambientais; e o assessoramento técnico e o atendimento a municípios goianos, conforme as metas quantitativas fixadas no item 4.3 deste Plano de Trabalho.

A parceria fomenta políticas públicas estaduais nas áreas de cultura, meio ambiente, assistência social e apoio ao desenvolvimento dos municípios, ampliando a capacidade do Estado de alcançar populações e localidades que, isoladamente, teria maior dificuldade de atender.

Cada despesa prevista neste Plano está direta e exclusivamente vinculada à execução do objeto, e não ao custeio estrutural permanente da entidade. Nos termos do art. 46, I, da Lei nº 13.019/2014, os profissionais e serviços custeados são afetados às atividades pactuadas — regularidade contábil, jurídica e financeira da parceria, comunicação das ações de interesse público, deslocamentos para atendimento e transporte assistido e segurança do patrimônio empregado na execução —, vedada a substituição da folha ordinária ou o financiamento de despesas dissociadas do objeto.

Demonstra-se, assim, a existência de legítimo interesse público subjacente ao ajuste, tratando-se o custeio como meio de garantir a execução de política pública legítima, e não como fim em si mesmo. Afasta-se o risco de dependência estrutural do Estado, na medida em que o repasse é pontual, vinculado a metas finalísticas mensuráveis e sujeito a prestação de contas.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente parceria atende ao interesse público ao fortalecer a atuação de organização da sociedade civil com relevante impacto social no Estado de Goiás, contribuindo para a execução indireta de políticas públicas nas áreas cultural, social e comunitária.

O Estado, por meio do fomento, assegura a continuidade de serviços de interesse coletivo, enquanto a entidade executa suas atividades com capilaridade e eficiência.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta está diretamente alinhada aos resultados finalísticos de interesse público a serem alcançados, viabilizando o atendimento à população dos municípios goianos por meio do transporte assistido de pacientes, das ações culturais, ambientais e socioassistenciais e do assessoramento técnico a municípios.

Sem o custeio das despesas diretamente vinculadas ao objeto, há risco de descontinuidade das atividades finalísticas, comprometendo o atendimento à população beneficiária.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

- Comunidades atendidas pela ACAM em diversos municípios do Estado de Goiás;
- Crianças, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Participantes de projetos culturais, ambientais e sociais;
- Beneficiários indiretos das ações de apoio comunitário e transporte assistido.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A dificuldade de acesso da população dos municípios goianos a serviços de transporte assistido de pacientes, a ações culturais e ambientais e ao assessoramento técnico constitui o problema a ser solucionado, suprido pela entidade com capilaridade, sendo que a ausência de apoio compromete a continuidade desses serviços finalísticos de interesse público.

A ausência de apoio aos meios necessários inviabiliza a execução eficiente das ações sociais, culturais e ambientais voltadas à população beneficiária.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Atendimento de, no mínimo, 20 (vinte) municípios goianos no período;
- Viabilização de, no mínimo, 100 (cem) atendimentos ou transportes assistidos e de 10 (dez) ações culturais, ambientais ou sociais;
- Melhoria na qualidade da gestão administrativa, financeira e jurídica;
- Ampliação da capacidade de atendimento à população;
- Garantia de transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A ACAM possui comprovada experiência na execução de projetos com recursos públicos e privados, com estrutura administrativa consolidada, equipe qualificada e histórico de atuação em diversos municípios do Estado de Goiás.

A entidade demonstra capacidade técnica, operacional e gerencial para execução do objeto, incluindo controle financeiro, prestação de contas e cumprimento das exigências legais previstas na Lei nº 13.019/2014.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Cultural e Ambiental de Municípios – ACAM é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação consolidada no Estado de Goiás, voltada ao fortalecimento de comunidades

por meio de ações culturais, ambientais e sociais.

A entidade tem como missão promover ações culturais, ambientais e sociais que fortaleçam comunidades e estimulem o desenvolvimento local sustentável, buscando ser referência em iniciativas comunitárias no Estado de Goiás.

Seus valores institucionais estão fundamentados no compromisso com a comunidade, transparência, inclusão, acessibilidade, sustentabilidade e respeito às tradições culturais regionais.

A ACAM atua estruturada em três eixos principais:

- Cultura e Economia Criativa
- Impacto Social
- Meio Ambiente e Sustentabilidade

No período de 2024–2026, a entidade participou da execução e apoio a mais de 30 eventos, impactando diretamente mais de 4.000 pessoas em mais de 25 municípios goianos.

Entre os principais projetos executados ou apoiados destacam-se:

- Encontro dos Campeões de Rodeio – Matrinchã/GO
- Festa do Marco Zero – Goiás 300 anos
- XXVI FESTICHA – Festival de Música de Matrinchã/GO
- Programa de Formação e Produção Artística – Lei Goyazes
- Projeto UFA – Unidade de Fuga do Autista
- Ações comunitárias voltadas à infância e fortalecimento territorial

A entidade possui experiência prática na organização de eventos culturais de médio e grande porte, com articulação junto ao poder público, iniciativa privada e comunidades locais.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A ACAM desenvolve projetos com foco em impacto social e desenvolvimento local, integrando cultura, inclusão e responsabilidade social.

Entre as iniciativas relevantes destacam-se:

- Apoio a eventos culturais com valorização da identidade regional
- Projetos de acessibilidade, como a UFA – Unidade de Fuga do Autista, garantindo inclusão real em eventos públicos
- Programa de Formação e Produção Artística, que beneficiou 15 artistas e produziu 150 fonogramas no período 2025–2026
- Ações comunitárias voltadas à infância, ocupação positiva de espaços públicos e fortalecimento de vínculos sociais
- Apoio comunitário com transporte assistido e ações humanitárias

A entidade demonstra capacidade de integrar cultura e impacto social, promovendo inclusão, acesso democrático e desenvolvimento territorial.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A ACAM mantém modelo de atuação baseado em parcerias institucionais e estratégicas, envolvendo:

- Patrocínio institucional;
- Patrocínio de eventos;
- Apoio recorrente (mensal/anual);
- Apoio a projetos culturais, ambientais e de acessibilidade

As parcerias proporcionam contrapartidas institucionais como exposição de marca, relatórios de execução e impacto e visibilidade regional.

A entidade demonstra capacidade de gestão financeira e operacional, com experiência na captação e aplicação de recursos públicos e privados, sempre orientada pelos princípios da transparência, responsabilidade social e fortalecimento ESG.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
---------------	------------------	------------------------	-------------------------

1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 01 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 12 (doze) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 115.359,11
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 115.359,11

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01	Prestação de serviços de telefonia e internet, compreendendo acesso à internet banda larga via fibra óptica com velocidade nominal mínima de 900 Mbps, rede Wi-Fi 6 GHz, 01 linha de telefonia fixa, IP fixo e suporte técnico avançado empresarial, para atendimento institucional, contato com beneficiários, fornecedores, parceiros, órgãos públicos e suporte às atividades administrativas da ACAM, pelo período de 12 meses.	Serviço	12	R\$ 217,79	R\$ 2.613,48
02.1	Fornecimento de gasolina comum para abastecimento da frota institucional flex da ACAM (ambulância e veículos de transporte de equipe, equipamentos e materiais), utilizada em atividades sociais, operacionais e deslocamentos intermunicipais, pelo período de 12 meses, com controle por veículo, quilometragem e documentos fiscais.	Litro	1.113,60	R\$ 6,50	R\$ 7.238,40
02.2	Fornecimento de etanol hidratado para abastecimento da frota institucional flex da ACAM (ambulância e veículos de transporte de equipe, equipamentos e materiais), utilizado em atividades sociais, operacionais e deslocamentos	Litro	1.648,84	R\$ 4,39	R\$ 7.238,40

03	intermunicipais, pelo período de 12 meses, com controle por veículo, quilometragem e documentos fiscais. Prestação de serviços de marketing institucional, compreendendo planejamento de comunicação, criação de peças digitais, produção de conteúdo e divulgação de ações, projetos, campanhas e resultados institucionais da ACAM, com entregáveis mínimos mensais (16 postagens, 8 artes gráficas, 2 vídeos institucionais, cobertura de eventos e 1 relatório de alcance), vedada promoção pessoal de dirigentes, agentes públicos ou terceiros, pelo período de 12 meses.	Serviço	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00
04	Contratação de seguro veicular para o único veículo ativo da ACAM — ambulância Fiat Fiorino Endurance (Placa TFV0B35, Chassi 9BD2651PFS9299064), utilizada em atividades institucionais e transporte de pacientes —, conforme o orçamento de menor valor (Bradesco Auto/RE), com coberturas de colisão, incêndio, roubo, furto e responsabilidade civil contra terceiros.	Apólice	1	R\$ 5.976,83	R\$ 5.976,83
05	Prestação de serviços de monitoramento e segurança patrimonial da sede administrativa da ACAM (Rua 116, Quadra F-39, Lote 28, Setor Sul, Goiânia/GO), referente à taxa mensal de monitoramento remoto 24h, comunicação GPRS, atendimento tático e monitoramento de câmeras, com equipamentos eletrônicos fornecidos em regime de comodato (sem custo de aquisição), pelo período de 12 meses.	Serviço	12	R\$291,00	R\$3.492,00
06	Prestação de serviços contábeis especializados, por profissional ou empresa habilitada, para escrituração contábil, elaboração de demonstrações contábeis, apuração e orientação fiscal, obrigações acessórias e suporte técnico-contábil à prestação de contas da ACAM, sem sobreposição com o BPO financeiro, em regime de assessoria mensal continuada com banco mínimo de horas técnicas e relatório mensal de regularidade, pelo período de 12 meses.	Serviço	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00
07	Prestação de serviços jurídicos institucionais, por profissional ou sociedade regularmente inscrita na OAB, para orientação jurídica preventiva, análise e elaboração de documentos, apoio em contratos, regularidade institucional, legislação do terceiro setor e suporte à execução do Termo de Fomento, em regime de assessoria mensal continuada com banco mínimo de horas técnicas e relatório mensal, pelo período de 12 meses	Serviço	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00
08	Prestação de serviços de BPO financeiro para as rotinas financeiras operacionais da ACAM (contas a pagar e a receber, conciliação bancária, organização de comprovantes, fluxo de caixa, relatórios financeiros e controle de pagamentos),	Serviço	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00

09	sem sobreposição com os serviços contábeis, em regime de assessoria mensal continuada com banco mínimo de horas técnicas e relatório mensal, pelo período de 12 meses. Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação da sede administrativa da ACAM, por empresa especializada, mediante 01 (uma) profissional em escala de 01 (um) dia por semana, compreendendo coleta de resíduos, limpeza de pisos, mobiliário e sanitários e conservação das áreas de uso comum, inclusos encargos, EPIs e supervisão, pelo período de 12 meses.	Serviço	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
SUBTOTAL					R\$ 115.359,11

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	R\$ 5.359,11 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)	R\$ 115.359,11 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 5.359,11 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)
A contrapartida da proponente será depositada na conta corrente específica do Termo de Fomento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, conforme os artigos 51 e 53 da Lei nº 13.019/2015 e os artigos 33 e seguintes do Decreto nº 8.726/2016, observado o limite total de R\$ 5.359,11(cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), durante a vigência do Termo de Fomento.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

STENIO PEREIRA SILVA

Presidente da Associação Cultural e Ambiental de Municípios – ACAM

(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **STENIO PEREIRA SILVA, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/07/2026, às 20:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92662638** e o código CRC **40014E26**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002310



SEI 92662638